**LEI Nº 4.346, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 87.471,50 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.471,50 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

| | Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | | | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.06 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.06.00 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0021.217 | | | | GESTÃO DOS SERV. HOSP. TETO MAC | |
| 3 | 200 | 2 | 3.3.50.39 | OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR. | 36.241,86 |
| | 201 | 5 | 3.3.50.39 | OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR. | 51.229,64 |
| | | | | **Total** | **87.471,50** |

**Parágrafo único**. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos de superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R$ 87.471,50 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

**Artigo 2º** Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de maio de 2024.

**MÁRCIO CARDIM**
**Prefeito do Município**